

Projeto Residência em TIC

PROCESSO DE SELEÇÃO

Programa de Residência em TIC

BRISA – Softex

Faculdade UnB Gama

Brasília, 06 de outubro de 2023

Controle de Versões

Versão	Data	Alterações	Autor
0	27/10/2022	Criação do documento	Henrique
0.1	28/10/2022	Documento ajustado	Henrique/Foina
1.0	28/10/2022	Primeira versão, após ajustes	Henrique
1.1	9/11/2022	Versão final	Henrique/Vicente/Foina
2.0	17/11/2022	Versão final editorada	Foina
2.1	17/01/2023	Revisão de datas e rodapé, critério de desempate	Henrique
2.2	17/05/2023	Inserção da artigo com detalhamento da avaliação final da etapa de imersão	Henrique
2.3	13/06/2023	Ajustes nas cláusulas de pontuação e classificação, inclusão do item 5.4.1 e das cláusulas 11 e 12.	Henrique
3.0	5/09/2023	Versão para a turma 7 (segunda turma da UnB)	Henrique
4.0	22/09/2023	Nova versão, com inclusão do sistema de cotas e ajustes no processo de inscrição e nas etapas de treinamento	Henrique
5.0	28/09/2023	Alterado o cronograma.	Vicente
5.1	03/10/2023	Ajuste na cláusula 4.1.2, inserção da cláusula 4.1.3 e inserção de adendo V. na clausula 5.3	Pâmela
5.2	3/10/2023	Ajusts em cláusulas anteriormente inserida e inclusão da cláusula 8.3.	Henrique

Sumário

1. Apresentação	4
2. Objetivo.....	4
3. Público-alvo.....	4
4. Inscrição	4
5. Seleção – Etapa de Nivelamento em Computação Básica.....	6
6. Avaliação – Etapa de Nivelamento em Computação Básica.....	7
7. Seleção – Etapa de imersão em Computação Avançada	9
8. Avaliações – Etapa de Imersão em Computação Avançada	10
9. Comunicação oficial e divulgação dos resultados	11
10. Cronograma	12
11. Do descumprimento das regras do edital e desligamento.....	13
12. Disposições gerais	13

1. Apresentação

Neste documento, apresenta-se o processo que norteará a seleção e contratação de alunos para o programa de Residência em TIC, conduzido pela BRISA – Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação –, em parceria com a Faculdade UnB Gama, com apoio da SOFTEX – Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – e do MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

2. Objetivo

2.1. Formar profissionais qualificados em programação avançada para atender às demandas do mercado de Brasília, Distrito Federal e entorno.

3. Público-alvo

3.1. São elegíveis a participarem do programa as pessoas que forem:

3.1.1. Graduados e graduandos em curso das áreas tecnológicas e ciências exatas (engenharia, computação, física, matemática, química etc.).

3.1.2. Formados em cursos técnicos de nível médio.

4. Inscrição

4.1. A inscrição deve ser realizada no site <https://forms.gle/KVPDmU5FqwZJzaE49> até a data limite prevista no cronograma tabela 1.

4.1.1. O interessado deve responder todas as questões do formulário de inscrição publicado.

4.1.2. O interessado deve informar um endereço de *e-mail* válido para receber todas as comunicações formais

4.1.2.1. O candidato que não fornecer endereço de *e-mail* válido será automaticamente desclassificado, assim como aquele que se inscrever mais de uma vez com contas de *e-mails* diferentes.

4.1.3. O interessado deve informar um número de CPF válido, sendo permitida uma única inscrição por pessoa física.

4.1.3.1. O candidato que informar dados inválidos ou de outra pessoa será desclassificado.

4.1.4. Os alunos selecionados para a etapa de Nivelamento em Computação Básica deverão encaminhar para o *e-mail* alunosunb@brisabr.com.br documentos que comprovem sua formação (item 5.3.a) e, se for o caso, sua condição para inclusão em cota (itens de 4.5 a 4.8).

4.2. Não estão aptos a participar da capacitação membros da equipe de gestão e suporte do programa, sejam da BRISA ou de qualquer parceiro envolvido na implementação do programa, direta e indiretamente, bem como alunos já matriculados ou que tenham concluído a capacitação em outras turmas do Projeto.

4.2.1. Caso sejam feitas inscrições de pessoas nessas condições de inabilitação, elas serão eliminadas do processo.

4.2.2. Não é vedada a participação de pessoas que tenham se inscrito em turmas anteriores e não tenham sido classificadas para a etapa de Imersão em

Computação Avançada ou, por motivos de força maior, não tenham podido iniciar essa etapa de Imersão em Computação Avançada.

4.3. Será aceita apenas uma inscrição por participante.

4.3.1. Em caso de inscrição duplicada com dados diferentes, o candidato será eliminado do processo.

4.4. Ao se inscrever, o candidato concorda que, caso aprovado para a etapa de imersão, será exigido, nessa etapa, trabalho presencial de 480 horas, numa média estimada de 4 horas diárias.

4.5. Das vagas reservadas para PCDs - Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas aos candidatos que se enquadrem nos critérios definidos neste item.

4.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência (PCDs) aquelas que se enquadram nas seguintes tipologias de deficiência elegíveis para a reserva de vagas:

4.5.1.1. Deficiência Física: pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, causada por alteração no sistema musculoesquelético;

4.5.1.2. Deficiência Auditiva: pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

4.5.1.3. Deficiência Visual: pessoa cega, com acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, após a melhor correção óptica; ou pessoa com baixa visão, que apresenta acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, após a melhor correção óptica; ou ainda pessoa com campo visual inferior a 20 graus;

4.5.1.4. Deficiência Mental: pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior a dez anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

4.5.1.5. Deficiência Múltipla: Pessoa com associação de duas ou mais deficiências que se enquadram nas tipologias acima.

4.5.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para PCDs, deverão no ato da inscrição informar a opção, concorrer a cota para PCDs.

4.5.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para PCDs deverão encaminhar, no ato da inscrição, laudo médico atualizado que ateste sua condição de deficiência, nos termos da legislação vigente, conforme o disposto no item 4.1.3.

4.6. Das vagas reservadas para negros e pardos - Será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas deste edital para candidatos que se autodeclarem negros ou pardos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.6.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros e pardos deverá, no ato da inscrição e sob sua exclusiva responsabilidade, optar por concorrer a essas vagas e realizar sua autodeclaração, com base em sua raça ou cor, no campo próprio do formulário de inscrição.

- 4.6.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar, para o *e-mail* **alunosunb@brisabr.com.br** uma foto recente, sem qualquer tipo de alteração ou manipulação, que permita sua identificação inequívoca.
- 4.6.3. As organizações parceiras na gestão desta seleção (item 12.1) poderão, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentação complementar para comprovar a veracidade da autodeclaração.
- 4.7. **Das vagas reservadas para mulheres** – Será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas deste edital para mulheres;
- 4.7.1. A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas para mulheres deverá, no ato da inscrição e sob sua exclusiva responsabilidade, optar por cocorrer a essas vagas e realizar a autodeclaração, no campo próprio do formulário de inscrição.
- 4.8. **Das vagas reservadas para pessoas com idade acima de 50 anos (50+)** – Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas deste edital para pessoas com idade igual ou superior a 50 anos (50+).
- 4.8.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas acima de 50 anos deverá, no ato da inscrição e sob sua exclusiva responsabilidade, optar por cocorrer a essas vagas e realizar a autodeclaração, no campo próprio do formulário de inscrição.
- 4.9. Somente será aceita a indicação de uma única categoria de vagas reservadas, não sendo permitida cumulatividade.

5. Seleção – Etapa de Nivelamento em Computação Básica

- 5.1. A etapa de nivelamento objetiva uniformizar os conhecimentos dos participantes nos temas fundamentais, para a continuidade dos estudos na etapa de imersão.
- 5.2. A etapa de nivelamento é totalmente à distância e terá a duração de dois meses.
- 5.3. Serão selecionados prioritariamente aqueles que:
- Estejam cursando graduação ou já graduados em área de exatas:
 - 5 pontos para cursos de Engenharia (exceto os de Computação, Sistemas de Informação e similares);
 - 4 pontos para outros cursos de ciências exatas ou tecnológicos (exceto os de Computação, Sistemas de Informação e similares);
 - 3 pontos para cursos técnicos em geral;
 - 1 ponto para cursos de Computação, Sistemas de Informação ou similares.
 - No caso de cursos similares, o candidato deve selecionar a opção “Outros” do formulário de inscrição, sendo obrigatória a complementação com o nome do curso que esteja cursando ou em que seja formado, no campo apropriado, sob pena de desclassificação automática.
- 5.4. As pessoas inscritas na categoria de PCDs (item 4.8) devem providenciar os recursos de metodologias assistivas em seus respectivos equipamentos (computadores, *notebooks* ou equipamentos similares) para participar do treinamento, de acordo com sua necessidade específica.
- 5.5. Os alunos serão classificados com base na soma de pontos conseguidos e até os 250 (duzentos e cinquenta) mais bem pontuados serão chamados para formalizarem sua participação no programa, começando pela etapa de Nivelamento.

5.6. As vagas desta etapa serão distribuídas da seguinte forma:

Quantidade de vagas	Ampla concorrência	PCDs (5%)	Negros e pardos (20%)	Mulheres (20%)	50+ (5%)
250	126	12	50	50	12

5.7. A seleção para as cotas será feita entre as pessoas que preencham os requisitos para participação, descritos no item 3.1, e a classificação se dará de acordo com os critérios do item 5.3.

5.7.1. Caso as vagas reservadas para cotas não sejam preenchidas em sua totalidade, as remanescentes serão preenchidas por ampla concorrência;

5.7.2. As pessoas que se candidatarem às vagas de cotas e não forem selecionadas na categoria pretendida, participarão normalmente do processo seletivo, entre aquelas da ampla concorrência, sem nenhum outro critério de prioridade.

5.8. O critério de desempate será a data de nascimento do candidato (os mais idosos terão prioridade sobre os demais).

5.8.1. A critério das entidades executora (BRISA) e parceira (UnB), e dependendo das condições operacionais locais e da plataforma, poderá ser chamada uma quantidade adicional de alunos para a fase de nivelamento, com o objetivo de oferecer oportunidade de capacitação inicial a mais pessoas.

5.8.2. Os alunos selecionados receberão um *e-mail* com *login* e senha no endereço informado no ato da inscrição e deverão confirmar sua participação por acesso à plataforma de cursos EaD, em **até 3 (três) dias** úteis após a publicação do resultado da seleção;

5.8.2.1. Caso o *e-mail* com *login* e senha não seja recebido em até 2 (dois) dias da publicação do resultado, essa situação deve ser informada por mensagem a suporteunb@brisabr.com.br, para que seja providenciado o reenvio da mensagem citada;

5.8.2.2. O aluno que não realizar o acesso será desclassificado por desistência;

5.8.2.3. No ato da confirmação de participação, o candidato deve encaminhar a documentação prevista no item 4.1.3;

5.8.2.4. Decorrido o prazo estabelecido para confirmação, e caso haja alunos que não confirmem a participação, serão convocadas outras pessoas até que se complete o número de vagas da turma.

6. Avaliação – Etapa de Nivelamento em Computação Básica

6.1. A etapa de Nivelamento em Computação Básica (com 180 horas) terá como foco a uniformização dos conhecimentos básicos e o desenvolvimento das habilidades de autoestudo e organização do trabalho. Para esta etapa, será usada uma plataforma de EaD com os conteúdos de:

- Introdução à Plataforma de EaD da BRISA;
- Lógica de Programação (com Python);
- Programação Python;

- d. Organização de Computadores;
 - e. Banco de Dados;
 - f. Empreendedorismo e Gerência de Projetos.
 - g. Desenvolvimento de Aplicativos *Mobile*;
 - h. *Business Intelligence* (BI);
 - i. Introdução a *Big Data*;
 - j. Introdução à Inteligência Artificial;
 - k. Introdução a Internet da Coisas (IoT).
- 6.2. Os cursos **a, b, c, d, e, f** são obrigatórios e, caso não realizados, implicam na desclassificação do aluno.
- 6.3. Os conteúdos estarão organizados em formato de verbetes autocontidos, com conceitos, vídeos explicativos, exemplos de uso e uma lista de exercícios de fixação.
- 6.4. Serão considerados para efeito de avaliação e classificação dos alunos os seguintes critérios:
- a) Pontuação obtida na prova final da etapa de nivelamento.
 - b) Quantidade de cursos efetivamente realizados.
- 6.5. A nota final dos alunos será calculada com base na pontuação obtida na prova final, com até 80 pontos, e na quantidade de cursos não obrigatórios (g, h, i, j, k) efetivamente realizados, com até 20 pontos (um curso é considerado realizado quando o aluno responde a todas as questões de fixação com acerto mínimo de 50% e tenha realizado todas as atividades, inclusive o vídeo introdutório existente no curso).
- 6.6. Serão considerados aprovados na etapa de nivelamento os alunos que conseguirem pontuação final igual ou acima de 50% da maior nota obtida na turma.
- 6.6.1. Apenas os alunos aprovados receberão certificados de participação emitidos pela BRISA.
- 6.7. A prova final da etapa de nivelamento será realizada no dia 8/1/2024, em horário a ser confirmado com antecedência mínima de uma semana de sua realização, por meio de comunicado oficial no *site* <https://fga.unb.br>, cabendo ao aluno a consulta prévia no local de divulgação.
- 6.8. A prova será composta por questões objetivas de múltipla escolha e terá duração de 1 (uma) hora.
- 6.9. Ao final do preenchimento das questões das provas total ou parcial o aluno deverá acionar o botão enviar até o prazo final da prova.
- 6.10. Se não for acionado o botão enviar da prova e o tempo se encerrar, esta será considerada não realizada, situação em que não caberá direito a recurso.
- 6.11. Serão categorizados e selecionados quarenta (40) alunos, entre os aprovados e mais bem classificados na etapa de nivelamento, para participar da etapa de imersão, mantidos os percentuais adotados nos itens de 4.5 a 4.8 também para esta fase, conforme mostra a tabela a seguir:

Quantidade de vagas	Ampla concorrência	PCDs (5%)	Negros e pardos (20%)	Mulheres (20%)	50+ (5%)
40	20	2	8	8	2

- 6.12. A relação preliminar dos alunos classificados para a etapa de Imersão será divulgada em até dois dias úteis após a data da prova final.
- 6.13. A seleção para as cotas será feita entre as pessoas que tenham atingido nota para aprovação, conforme o item 6.6.
- 6.13.1. Caso as vagas reservadas para cotas não sejam preenchidas em sua totalidade, as remanescentes serão preenchidas por ampla concorrência.
- 6.13.2. As pessoas que se candidatarem às vagas de cotas e não forem selecionadas na categoria pretendida participarão normalmente do processo seletivo, entre aquelas da ampla concorrência, sem nenhum outro critério de prioridade.
- 6.14. Os pedidos de recursos sobre o resultado das provas deverão ser encaminhados por e-mail para **suporteunb@brisabr.com.br** em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da prova.
- 6.14.1. Os recursos apresentados devem ser acompanhados de evidências que comprovem o argumento ou o questionamento feito;
- 6.14.2. Os recursos serão respondidos em até dois dias úteis após encerrado o prazo para sua apresentação.
- 6.15. A relação final dos alunos classificados para a etapa de Imersão será divulgada em até dois dias úteis após a decisão sobre os recursos impetrados.
- 6.16. Nos casos de empate na pontuação dar-se-á prioridade para os participantes mais idosos (aferidos pela data de nascimento).

7. Seleção – Etapa de imersão em Computação Avançada

- 7.1. Para a Etapa de Imersão serão convocados inicialmente os 40 (quarenta) mais bem classificados.
- 7.2. Os alunos selecionados deverão confirmar seu interesse na etapa de imersão, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da relação final dos classificados por meio do e-mail **suporteunb@brisabr.com.br**.
- 7.2.1. No momento da confirmação, deverão ser enviados os documentos necessários para a elaboração do contrato, inclusive a comprovação de atendimento a, pelo menos, um dos critérios do item 3.1 (certificado, diploma, histórico escolar ou declaração da instituição de ensino).
- 7.2.2. Os selecionados na cota de PCD, devem encaminhar também o laudo médico atualizado indicando a deficiência declarada;
- 7.2.3. Os selecionados na cota de Negros e Pardos devem anexar uma declaração própria da sua condição étnica.
- 7.3. Após a confirmação de interesse e conferência dos documentos enviados, serão elaborados os contratos correspondentes para os alunos que tenham cumprido as condições do item 7.2.
- 7.3.1. Será dado um prazo de até 3 (três) dias úteis para assinatura dos contratos de bolsa e de comodato do notebook, a partir do seu envio aos alunos.
- 7.3.2. A não assinatura dos contratos até a data limite será considerada como desistência e o aluno perderá a vaga, sendo chamado o próximo aluno da

lista de aprovados na etapa de Nivelamento em Computação Básica, conforme a ordem de classificação.

7.3.2.1. Poderão ser chamados novos alunos em até 30 (trinta) dias depois da publicação da *nominata* dos alunos selecionados, em caso de vagas não preenchidas.

7.3.2.2. Após esse período, não serão mais convocadas pessoas da lista de espera.

7.4. A etapa de imersão é presencial, com duração de 480 horas, e será realizada nas dependências indicadas pela Faculdade UnB Gama.

7.5. Durante a etapa de imersão deverá ser desenvolvido, em grupo, projeto com aplicação prática.

7.5.1. Os temas dos projetos serão escolhidos de acordo com as demandas do mercado local, definidos em conjunto pela BRISA e pela Faculdade UnB Gama.

7.6. Todos os cursos estudados na etapa de nivelamento estarão disponíveis para os alunos reverem conceitos e técnicas. Novos cursos e materiais de apoio poderão ser indicados pelo professor orientador em função do tema do projeto em desenvolvimento.

7.7. Cada grupo poderá ser formado por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) alunos.

7.8. Cada grupo deverá escolher um tema de projeto, entre os estabelecidos conforme o item 7.5.1

7.9. Cada grupo deverá realizar reuniões diárias entre os seus membros e semanalmente com o instrutor.

7.9.1. Cada reunião semanal com o orientador deverá ser registrada fotograficamente ou gravada para efeito de comprovação.

7.9.2. Todas as reuniões com o orientador devem produzir um pequeno relato indicando os participantes, o estágio do projeto e as dificuldades encontradas.

7.10. É **obrigatória** a presença de todos os alunos do grupo nos encontros presenciais agendados com o professor orientador de projeto.

7.10.1. Na segunda falta não justificada o aluno receberá uma advertência.

7.10.2. Na terceira falta não justificada o aluno será excluído do programa.

7.10.3. Na quinta falta, justificada ou não, o aluno será excluído do programa.

7.11. Os alunos selecionados para a etapa de imersão receberão bolsas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), para custear seus estudos durante esta etapa.

7.12. Os alunos receberão um *notebook*, na condição de comodato, para que possam realizar as atividades previstas para a etapa de imersão.

7.12.1. O aluno deverá cuidar do *notebook* e devolvê-lo nas mesmas condições em que lhe foi entregue.

7.12.2. A cessão do *notebook* em comodato será regida por um contrato específico assinado entre o aluno e BRISA.

8. Avaliações – Etapa de Imersão em Computação Avançada

8.1. Ao final da etapa de Imersão em Computação Avançada, os alunos serão avaliados pelos seguintes critérios:

- a) Nota do Grupo do Projeto (NG) realizado – o professor orientador, o coordenador pedagógico e um representante do cliente que sugeriu o tema assistirão à apresentação do grupo sobre o projeto e farão uma avaliação dos seguintes critérios (com nota de 1 a 4):
- Estágio da solução apresentada
 - Complexidade da solução
 - Qualidade da apresentação
 - Qualidade das respostas
 - Avaliação geral do projeto
- b) Nota de Participação (NP) – onde é avaliado o grau de engajamento dos participantes dos grupos. Cada aluno avaliará seus colegas de grupo com notas de 1 a 4, nos seguintes aspectos:
- Colaboração
 - Liderança
 - Empatia
 - Respeito
 - Liberdade
- c) Nota de Comportamentos (NC) desenvolvidas no curso, feita pelo professor-orientador da turma, de acordo com os seguintes indicadores (cada indicador recebe uma pontuação de 1 a 4 pontos):
- Proatividade
 - Comunicação
 - Organização
 - Resiliência
 - Trabalho em equipe
- 8.2. A avaliação final de cada aluno será a soma dos pontos obtidos nas três dimensões de avaliação (NG+NP+NC).
- 8.2.1. Os alunos com avaliação final maior ou igual a 50% da maior pontuação conseguida serão considerados aprovados.
- 8.2.2. A data da apresentação dos projetos da etapa de imersão será confirmada com antecedência de uma semana de sua realização.
- 8.3. A avaliação final do projeto será feita em apresentação previamente agendada e informada previamente a todos os alunos, pelos canais oficiais;
- 8.3.1. A critério dos professores e da equipe pedagógica do projeto, e em função das características dos projetos desenvolvidos, poderá ser agendada mais de uma apresentação para o mesmo grupo;
- 8.3.2. O não comparecimento a qualquer uma dessas apresentações de avaliação previamente agendadas implicará na reprovação do aluno ausente.

9. Comunicação oficial e divulgação dos resultados

- 9.1. Toda comunicação oficial do projeto, incluindo os resultados dos processos seletivos, tanto para a etapa de nivelamento, quanto para a da imersão, bem como os resultados da prova final da etapa de nivelamento e da avaliação final da de imersão, será feita por intermédio da página <https://fga.unb.br>.

- 9.2. No caso de resultados de provas e avaliações, os participantes terão um prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer.
- 9.2.1. Para interpor recurso, deve ser usado o *e-mail* informado pelo participante por ocasião de sua candidatura à participação.
 - 9.2.2. Nesse caso, é importante a apresentação de evidências que apoiem a análise do recurso.
 - 9.2.3. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado na mesma página da publicação, em até 2 (dois) dias úteis depois do término do prazo de recursos.
- 9.3. Os resultados poderão também ser informados diretamente ao participante pelo *e-mail* informado no ato da candidatura ao programa.
- 9.3.1. É responsabilidade do participante assegurar que o *e-mail* informado seja válido, providenciar para que não seja direcionado para caixa de SPAM e verificar se não há mensagens do programa direcionadas a essa caixa.
 - 9.3.2. Caso haja opção pela criação de outras formas de comunicação, como mídias sociais, elas não serão consideradas oficiais e seu uso não isenta o participante de buscar a comunicação oficial na página citada no item 9.1.

10. Cronograma

O programa de Residência em TIC seguirá cronograma da Tabela 1, a seguir:

Evento	Data/Período
Publicação do edital	06/10/2023
Período de inscrição	01/10/2023 a 03/11/2023
Divulgação da lista de alunos selecionados	07/11/2023
Confirmação por parte dos alunos de participação	08/11/2023 a 10/11/2023
Palestra de abertura do programa	13/11/2023
Etapa de Nivelamento	13/11/2024 a 12/01/2024
Prova final de Nivelamento	15/01/2024
Divulgação da lista inicial dos alunos selecionados para a imersão	17/01/2024
Período de recursos	18/01/2024 a 19/01/2024
Avaliação dos recursos	22/01/2024 a 23/01/2024
Divulgação da lista final dos alunos selecionados para a imersão	25/01/2024
Confirmação por parte dos alunos de participação na imersão	26/01/2024 a 29/01/2024
Análise da documentação e preparação dos contratos para a participação na imersão	23/01/2024 a 24/01/2024
Emissão dos certificados da etapa de nivelamento	02/02/2024
Assinatura dos contratos de participação na imersão	01/02/2024 a 05/02/2024
Etapa de Imersão	08/02/2024 a 07/08/2024
Avaliação final dos alunos	12/08/2024

Emissão dos certificados da etapa de imersão	22/08/2024
----------------------------------------------	------------

Tabela 1 – Cronograma

11. Do descumprimento das regras do edital e desligamento

11.1. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por parte de alunos selecionado ou com qualquer dos critérios previstos em edital, implicará na desclassificação dele.

11.2. Havendo descumprimento de contrato da fase de imersão, será realizado um distrato com o aluno, assim como ele deverá devolver seus equipamentos e materiais oferecidos em termo de comodato.

11.2.1. Os valores já recebidos pelo aluno não precisarão ser devolvidos, mas serão interrompidos os demais pagamentos previstos.

12. Disposições gerais

12.1. As questões não previstas em edital poderão ser revisadas a qualquer momento por meio das organizações parceiras executora (BRISA) e implementadora (Faculdade UnB Gama), sendo de inteira responsabilidade delas dirimirem todas as questões que extrapolem os preâmbulos aqui previstos.